



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Contrato - SEI nº 08/2023

Processo nº 23521.000860/2023-64

Contrato Interno de Gestão

Nº 08/2022 – Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados HC-UFTM

Contrato Interno de Gestão que entre si celebram a **Superintendência** e a **Gerência de Atenção à Saúde (GAS)** do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) e a **Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados HC-UFTM** visando a reafirmação dos compromissos previstos no **Convênio SUS Nº 001/2021** e **Documento Descritivo 2021**, para o cumprimento das metas contratualizadas.

A Superintendência e a Gerência de Atenção à Saúde do **Hospital de Clínicas**, vinculado à **Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)** e gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), neste ato representada pelo Superintendente, **Marco Fábio Prata Lima**, e pela Gerente de Atenção à Saúde, **Andreia Duarte de Resende**, e a Unidade Assistencial (UA): **Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados HC-UFTM**, neste ato representada pela Gestora **Loirena Peres de Oliveira**, firmam o presente Contrato Interno de Gestão com o objetivo de corresponsabilizar equipes e profissionais para o alcance das metas, indicadores e compromissos pactuados no **Convênio nº 001/2021** e **Documento Descritivo 2021**, firmados entre o **Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)** e o gestor do Sistema Único de Saúde (SUS).

1. DO OBJETO

O presente Contrato Interno de Gestão (CIG) visa o comprometimento e a corresponsabilização dos integrantes da Unidade Assistencial supramencionada para o alcance dos compromissos firmados neste instrumento.

2. DA CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE ASSISTENCIAL

São dados característicos da Unidade Assistencial: **Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados HC-UFTM** os tópicos:

2.1. Serviços prestados pela UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM:

É unidade hospitalar onde são realizados todo e qualquer tipo de exame por imagem com ou sem laudo, como raios-x, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância nuclear magnética, ultrassom, densitometria, entre outros. Além disso, compreende o núcleo de métodos gráficos onde são realizados exames de eletrocardiograma, holter, ecocardiografias, eletroneuromiografia, espirometria entre outros; bem como exames de colonoscopia e endoscopia.

2.2. Ensino e pesquisa:

SEGMENTO	QTDE.	CURSO(S) / PROGRAMA(S)
Estudante	20	Liga de Exames clínicos/laboratoriais/imagem
Residente	12	Residência médica de radiologia e diagnóstico por imagem

Fonte: GEP/HC-UFTM

3. DAS RESPONSABILIDADES

3.1. São responsabilidades da Gerência de Atenção à Saúde (GAS):

- I - Prover condições operacionais para o desenvolvimento das ações da Unidade Assistencial (UA), mediante recursos disponíveis;
- II - Articular internamente junto aos serviços e práticas assistenciais, com vistas a garantir a integralidade da assistência;
- III - Garantir o cumprimento das disposições legais e regulamentares das políticas de saúde;
- IV - Monitorar e avaliar as ações e serviços realizados pela UA definidos no âmbito deste contrato, utilizando-se dos respectivos resultados como insumo para as reuniões da Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) e apoio à tomada de decisão nas demais instâncias;
- V - Garantir articulação junto às demais UAs para cumprimento das atividades que guardam interface entre si;

- VI - Publicizar o Contrato Interno de Gestão de modo a garantir transparência e socialização a todos os colaboradores do HC-UFTM;
- VII - Constituir iniciativas que visem estimular a participação efetiva dos integrantes da UA para o alcance das metas estipuladas no Contrato Interno de Gestão.

3.2. São responsabilidades da Unidade Assistencial nos eixos:

I - Equipe Assistencial:

- i. Utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos, de acesso e assistencial multiprofissional validados;
- ii. Observar diretrizes da gestão da clínica;
- iii. Respeitar os fluxos regulatórios de referência e contrarreferência, pactuados com o Gestor do SUS;
- iv. Promover alta responsável, conforme estabelecido na Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) e nas diretrizes estabelecidas pelo HC-UFTM;
- v. Registrar devidamente e em tempo oportuno a totalidade da produção assistencial realizada;
- vi. Participar das comissões assessoras técnicas obrigatórias, quando afetas à Unidade Assistencial;
- vii. Evitar esforços para o alcance das metas quali-quantitativas definidas neste CIG;
- viii. Efetuar as prescrições médicas e de enfermagem até as 11 horas, nos termos da Resolução n. 547, de 27 de maio de 2021, ou outra que a venha substituir;
- ix. Proceder com a Alta Hospitalar até as 14 horas, preferencialmente até as 12 horas, nos termos da Resolução n. 547, de 27 de maio de 2021, ou outra que a venha substituir.

II - Equipe Administrativa:

- i. Evitar esforços para o alcance das metas quali-quantitativas definidas neste CIG;
- ii. Participar das reuniões convocadas pela Governança do Hospital de Clínicas, para discutir ações relacionadas ao cumprimento das metas contratualizadas;
- iii. Participar das comissões assessoras técnicas obrigatórias, quando afetas à Unidade Assistencial;
- iv. Informar e orientar a sua respectiva equipe acerca dos compromissos, metas e indicadores contratualizados entre o HC-UFTM e a gestão do SUS, afetos à UA, além daqueles firmados neste instrumento.

III - Ensino e Pesquisa (atribuições comuns à assistência, administração e equipe acadêmica):

- i. Ser campo de prática de ensino e pesquisa em saúde, promovendo a integração das práticas de ensino-serviço à realidade da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- ii. Exercer práticas de ensino baseadas no cuidado integral e resolutivo ao usuário;
- iii. Desenvolver as atividades de Pesquisa e Gestão de Tecnologia em Saúde, observadas as necessidades locais e regionais e a política de saúde instituída;
- iv. Compartilhar os resultados obtidos em pesquisas institucionais com trabalhadores, usuários e a comunidade científica em geral;
- v. Inserir os alunos de graduação, ensino técnico e pós-graduação (residência e pós-graduação stricto sensu) nas atividades desenvolvidas pelo HC-UFTM, observando as ações e serviços de saúde previstos na Contratualização com o Gestor do SUS;
- vi. Colaborar com as atividades de pesquisa realizadas na Unidade;
- vii. Evitar esforços para o alcance das metas quali-quantitativas definidas neste CIG;
- viii. Participar das ações previstas para manutenção dos requisitos da certificação de Hospital de Ensino;
- ix. Organizar a distribuição dos serviços de modo a garantir a prática do ensino e participar das atividades de preceptoria.

IV - Avaliação:

- i. Encaminhar relatório mensal, à Unidade de Contratualização, conforme modelo estabelecido pela Comissão Interna de Acompanhamento da Contratualização (CIAC), contendo a descrição do cumprimento das metas, indicadores e compromissos pactuados, contemplando as dificuldades encontradas para o alcance dos objetivos e as propostas de ações para solução;
- ii. Fomentar a realização de estudos de apuração de custos;
- iii. Monitorar e avaliar os compromissos e indicadores no CIG;
- iv. Participar das pesquisas de satisfação dos usuários;
- v. Observar o cumprimento dos prazos para as respostas e analisar criticamente as demandas da Ouvidoria relacionadas à UA.

4. **DAS METAS CONTRATUALIZADAS**

As metas quantitativas e qualitativas, relativas à prestação das ações e serviços contratados, expressas neste CIG, têm como referência ao Convênio nº 001/2021 e possuem relação direta ou indireta com a **Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados HC-UFTM**.

METAS QUANTITATIVAS

Média Complexidade Ambulatorial

MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL (SIA)	META MENSAL	META ANUAL	UA corresponsável (CIG)
02.04 Diagnóstico por Radiologia	1.541	18.492*	Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Es
0204010039 RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)		1	
0204010055 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL		3	
0204010063 RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)		108	
0204010080 RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)		77	
0204010110 RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)		1	
0204010128 RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)		13	
0204010144 RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)		67	
0204020034 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)		477	
0204020042 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)		168	
0204020050 RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA		47	
0204020069 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA		524	
0204020077 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)		464	
0204020085 RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA		3	
0204020093 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)		92	
0204020107 RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR		282	
0204020123 RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA		15	
0204020131 RADIOGRAFIA PANORAMICA DE COLUNA TOTAL- TELESPONDILOGRAFIA (P/ ESCOLIOSE)		45	
0204030013 BRONCOGRAFIA UNILATERAL		1	
0204030030 MAMOGRAFIA		672	
0204030072 RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)		30	
0204030099 RADIOGRAFIA DE ESTERNO		2	
0204030110 RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO		1	
0204030137 RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL)		18	
0204030145 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)		19	
0204030153 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)		4338	
0204030170 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)		5604	
0204030188 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO		2382	
0204040019 RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO		610	
0204040027 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR		40	
0204040035 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL		356	
0204040043 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR		20	
0204040051 RADIOGRAFIA DE BRACO		246	
0204040060 RADIOGRAFIA DE CLAVICULA		164	
0204040078 RADIOGRAFIA DE COTOVELO		588	
0204040086 RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO		1077	
0204040094 RADIOGRAFIA DE MAO		181	
0204040108 RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)		158	
0204040116 RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)		387	
0204040124 RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)		933	
0204050022 COLANGIOGRAFIA PER-OPERATORIA		4	
0204050030 COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA		1	
0204050111 RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)		305	
0204050120 RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)		204	
0204050138 RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)		328	
0204050146 RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO		6	
0204050154 RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)		1	
0204050170 URETROCISTOGRAFIA		7	
0204050189 UROGRAFIA VENOSA		4	
0204060036 ESCANOMETRIA		48	
0204060060 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL		365	
0204060079 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA		19	
0204060087 RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA		785	
0204060095 RADIOGRAFIA DE BACIA		1755	
0204060109 RADIOGRAFIA DE CALCANEIO		92	
0204060117 RADIOGRAFIA DE COXA		664	
0204060125 RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)		2014	
0204060133 RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)		167	
0204060141 RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)		4	
0204060150 RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE		996	
0204060168 RADIOGRAFIA DE PERNA		968	
0204060176 RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES		8	
02.05 Diagnóstico por Ultrassonografia	1.253	15.036*	Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Es
0205010024 ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA		38	

0205010032 ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA		2119	
0205010040 ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS		3091	
0205010059 ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO		719	
0205020020 PAQUIIMETRIA ULTRASSÔNICA		285	
0205020038 ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR		526	
0205020046 ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL		1850	
0205020054 ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO		1126	
0205020062 ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO		971	
0205020070 ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL		143	
0205020089 ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)		98	
0205020097 ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL		715	
0205020100 ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL		22	
0205020127 ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE		529	
0205020135 ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)		79	
0205020143 ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA		2163	
0205020160 ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)		2169	
0205020178 ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA		291	
0205020186 ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL		434	
02.09 Diagnóstico por Endoscopia	63	756*	Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Es
0209010029 COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)		170	
0209010037 ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA		590	
02.11 Métodos Diagnósticos em Especialidades	761	9.132	Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Es
0211020036 ELETROCARDIOGRAMA		6544	
0211020044 MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)		776	
0211020052 MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)		404	
0211020060 TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO		532	
0211050024 ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO		351	
0211050032 ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)		34	
0211050040 ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)		205	
0211050083 ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)		296	

Alta Complexidade Ambulatorial

ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL (SIA)	META MENSAL	META ANUAL	UA
02.04 Diagnóstico por radiologia - Densitometria	107	1.284*	Unidade de Diagnóstico por I
0204060028 DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)		712	
02.06 Tomografia Computadorizada	580	6.960*	Unidade de Diagnóstico por I
0206010010 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE		342	
0206010028 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE		340	
0206010036 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE		102	
0206010044 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES		165	
0206010052 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO		130	
0206010060 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA		15	
0206010079 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO		5404	
0206020015 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR		110	
0206020023 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)		72	
0206020031 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX		1623	
0206030010 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR		2363	
0206030029 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR		246	
0206030037 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR		2237	
02.07 Ressonância Magnética	77	924*	Unidade de Diagnóstico por I
0207010013 ANGIORESSONANCIA CEREBRAL		10	
0207010030 RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO		60	
0207010048 RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA		148	
0207010056 RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA		25	
0207010064 RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO		240	
0207010072 RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA		14	
0207020019 RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE		1	
0207020027 RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)		78	
0207020035 RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX		12	
0207030014 RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR		74	
0207030022 RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR		93	
0207030030 RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)		94	
0207030049 RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA		44	

METAS QUALITATIVAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE MONITORAMENTO

Para análise das metas qualitativas e demais informações de monitoramento, serão considerados os indicadores abaixo, que estão relacionados à qualidade da atenção hospitalar:

INDICADORES	UNIDADE
-------------	---------

1.	NÚMERO DE PROTOCOLOS IMPLANTADOS PARA SEGURANÇA DO PACIENTE (obs. 1)	QUANTIDADE
2.	AÇÕES EM EDUCAÇÃO PERMANENTE (obs. 2)	QUANTIDADE
3.	NÚMERO DE NEVER EVENTS	QUANTIDADE
4.	NÚMERO DE EXAMES DE IMAGEM REALIZADOS	QUANTIDADE
5.	% ABSENTEISMO NOS EXAMES DE IMAGEM	%
6.	QUANTIDADE DE EXAMES NÃO LAUDADOS	QUANTIDADE
7.	QUANTIDADE DE REEXAMES	QUANTIDADE
8.	% DE RESULTADOS DISPONIBILIZADOS EM TEMPO HÁBIL	%

OBSERVAÇÕES:

1. Indicador pactuado na Contratualização, cuja meta é 2/trimestre.
2. Indicador pactuado na Contratualização, cuja meta é 1/mês.

5. **DO MONITORAMENTO POR MÉTRICAS DE PRODUTIVIDADE**

1. Porcentagem de realização e acompanhamento operacional do plano de manutenção das instalações

6. **DA METODOLOGIA PARA ANÁLISE DE DESEMPENHO DAS METAS DO CIG**

- I - Desempenho das metas quantitativas, quando for o caso.

Para fins de análise de desempenho, considerar-se-á em conformidade a produção que estiver entre **80% e 100%** do quantitativo previsto mensalmente para cada subgrupo de procedimentos, efetuando os devidos apontamentos quando o desempenho detalhado dos subgrupos não estiver dentro desses percentuais.

A análise de desempenho das metas quantitativas considerará os dados de produção, oriundos do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e do Sistema de Informação Hospitalar (SIH), quanto a produção dos serviços ofertados pelo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro filial Ebserh.

- II - Desempenho das metas qualitativas, quando for o caso.

Para fins de análise de desempenho, considerar-se-á em conformidade quando a meta for atingida na pontuação máxima de cada indicador pactuado, observando-se os períodos discriminados.

- III - Desempenho geral das metas quanti e qualitativas, quando for o caso.

O desempenho da Unidade Assistencial somente será classificado "em conformidade" com o CIG se ambas as metas (quantitativas e qualitativas) forem cumpridas no período de apuração.

7. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO INTERNO DE GESTÃO**

O presente contrato terá vigência de 60 meses a contar de sua assinatura, podendo ser alterado por ocasião de renovação do documento descritivo do Convênio por meio de Termo Aditivo conforme previsão contratual.

O presente CIG terá sua vigência garantida mesmo que haja substituição do Gestor signatário deste instrumento, sem prejuízo de eventual revisão, nos critérios a seguir.

8. **DA REVISÃO DO CONTRATO INTERNO DE GESTÃO**

As alterações no CIG poderão ocorrer sempre que houver revisões nas responsabilidades, metas e ou indicadores do Convênio nº 001/2021.

Só se faz necessária a revisão do CIG que estiver diretamente relacionado aos conteúdos revisados no contrato SUS.

9. **DOS CASOS OMISSOS**

As situações não previstas neste instrumento deverão ser discutidas e deliberadas junto à Gerência de Atenção à Saúde, podendo ainda, a critério desta, encaminhar o caso para apreciação e deliberação do Colegiado Executivo do Hospital.

10. **DO ANEXO**

O relatório para enfrentamento dos problemas que dificultem o alcance das metas é parte integrante deste Contrato Interno de Gestão.

Uberaba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

LORENA PERES DE OLIVEIRA

Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados HC/UFTM

(assinado eletronicamente)

MARINA CASTELI RODRIGUES MONTEIRO

Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico HC/UFTM

(assinado eletronicamente)

ANDRÉIA DUARTE DE RESENDE

Gerente de Atenção à Saúde HC/UFTM

(assinado eletronicamente)

MARCO FÁBIO PRATA LIMA

Superintendente HC/UFTM

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)

1. Lucas Vieira Fernandes Corrêa

Gerente do Projeto Estratégico Implementação dos Contratos Internos de Gestão HC/UFTM

(assinado eletronicamente)

2. Rosana Huppel Engel

Chefe da Unidade de Contratualização HC/UFTM

(assinado eletronicamente)

3. Augusto César Hoyler

Chefe do Setor de Contratualização e Regulação HC/UFTM



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Peres de Oliveira, Chefe de Unidade**, em 08/02/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Casteli Rodrigues Monteiro, Chefe de Divisão**, em 08/02/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Duarte de Resende, Gerente**, em 09/02/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Fabio Prata Lima, Superintendente**, em 09/02/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Hoyler, Chefe de Setor**, em 01/03/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Huppel Engel, Chefe de Unidade**, em 14/03/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Vieira Fernandes Correa, Chefe de Setor**, em 14/03/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26960764** e o código CRC **E0846DEB**.

Referência: Processo nº 23521.000860/2023-64 SEI nº 26960764